

§ 2º - Os bens deverão ser entregues no conforme publicações que especifiquem a natureza das campanhas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Perdões, 10 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:3FE5673D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2021 PARA FINS DE ESTÁGIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 04/2021 PARA FINS DE ESTÁGIO DE ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.788/08

O Município de Perdões, representado por seu Prefeito Municipal, **HAMILTON RESENDE FILHO**, no uso de suas atribuições legais, tendo-se em vista a Lei Federal nº 11.788/08 de 25.09.2008, que Dispõe sobre o Estágio de Estudantes;

- Considerando que o Município de Perdões dispõe de Departamento Municipal de Engenharia necessário a elaboração dos Projetos de Obras Públicas em Geral.

- Considerando que é dever institucional do Município colaborar com o desenvolvimento do ensino e propagação do conhecimento, além de favorecer a inclusão social e melhor formação profissional aos acadêmicos dentro de uma sociedade civil organizada;

- Considerando a Lei Federal nº 11.788/08 que dispõe sobre o Estágio de Estudantes e a necessidade do Município em colaborar com a formação destes acadêmicos;

RESOLVE:

Cláusula Primeira- Fica estabelecido o Processo Seletivo 04/2021 destinado a Admissão de 01 (uma) Vaga de Estagiários para estudantes regularmente matriculados no Curso de Graduação em **Engenharia Civil ou Arquitetura**.

Cláusula Segunda- Fica estabelecido o Processo Seletivo na forma de pontuação a ser obtida mediante Prova objetiva na forma determinada no presente edital de processo seletivo.

Cláusula Terceira- Fica assim distribuída as vagas ofertadas pelo Município de Perdões com a correspondente Bolsa Auxílio, Carga Horária, abaixo discriminada:

Nome do Estágio	Vagas Ofertadas	Valor da Bolsa Auxílio/Mensal	Carga Semanal	Horária
Estagiários de Engenharia Civil ou Arquitetura	01 (Vaga)	RS 500,00 (quinhentos reais)	25 (vinte e cinco) horas	

Cláusula Quarta- A presente vaga de estágio é oferecida aos estudantes de graduação em **Engenharia Civil ou Arquitetura** das Faculdades que possuem Convênio de Estágio com o Município de Perdões;

Cláusula Quinta – Da inscrição:

Os Estudantes interessados em participar deste Processo Seletivo deverão fazer sua inscrição perante na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça Primeiro de Junho, 103, Perdões – MG, pelo período compreendido entre **17.05.2021** até **28/05/2021** das 14:00 às 17:00 horas, munido dos seguintes documentos:

- Cópia de Carteira de Identidade e CPF;

- Certidão de Regularidade de Matrícula curso de graduação em **Engenharia Civil ou Arquitetura** originários de Faculdades Conveniadas (Cláusula Quarta) para o primeiro semestre de 2021;

- Comprovante de residência;

Os documentos de identificação e comprovante de residência dos estudantes participantes do Processo Seletivo deverão ser autenticados pelo servidor que efetuar a inscrição mediante a apresentação dos documentos originais no ato da inscrição do participante sob pena, de indeferimento da participação no certame.

Os demais documentos somente serão aceitos em vias originais.

Não será aceita inscrição por procuração, o comparecimento do candidato ao ato da inscrição é obrigatório.

Não será Admitidos Alunos Estagiários que possuam 24 meses de Estágio prestado junto ao Município de Perdões, nos termos do art. 11 da Lei 11.788/08 exceto quando se tratar de aluno portador de deficiência.

Cláusula Sexta- Do Conteúdo da Prova Objetiva:

Serão um total de 15 (quinze) questões objetivas para os seguintes temas abordados:

- Lei Orgânica do Município de Perdões;
- Questões Específicas & Autocad;
- Código de Obras do Município de Perdões;

Cláusula Sétima- Da Prova Objetiva:

A prova objetiva será realizada no dia **08.06.2021 às 13:00 horas**, na Sede da Prefeitura Municipal de Perdões, situada na Praça 1º de junho, nº 103, centro, Perdões – MG, em local previamente sinalizado para realização do Processo Seletivo.

Não serão aceitos candidatos que chegarem após este horário previsto para realização da prova.

Não será aceito que os candidatos portem qualquer equipamento eletrônico ou até mesmo uso de aparelhos celulares, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Não será permitida consulta a qualquer obra jurídica ou literária para realização da prova, sob pena, de desclassificação do candidato.

Os candidatos para entrarem na sala da realização das provas deverão portar documento de RG ou CNH e assinar lista de presença para realizar as provas.

É proibido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, sob pena, de desclassificação dos mesmos.

Os candidatos deverão levar apenas caneta esferográfica azul ou preta para preenchimento da prova.

Não será permitido levar a prova em qualquer hipótese. Os candidatos deverão se identificar assinando todas as vias da prova, sob pena, de desclassificação.

A prova consistirá do enunciado com quatro alternativas o qual o candidato deverá marcar a alternativa que considere correta.

Cláusula Oitava- Da pontuação final:

A pontuação dos candidatos será divulgada no Diário Oficial do Município de Perdões pelo site: www.diariomunicipal.com.br

Da decisão de classificação final caberá recurso no prazo de dois dias úteis o qual deverá ser protocolado na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, que divulgará o resultado final em até dois dias úteis após a apreciação do mesmo.

Do resultado final da classificação será Homologado perante o Prefeito Municipal, o qual terá validade de vinte quatro meses.

Todos os estágios na modalidade de estudantes de **Engenharia Civil ou Arquitetura** que vierem a ser admitidos pelo Município de Perdões, obedecerá o critério de classificação do presente Processo Seletivo para todos os fins.

Cláusula Nona –Do Critério de Desempate:

Um vez ocorrendo a mesma pontuação entre os candidatos participantes, será critério de desempate na classificação final da seguinte forma:

- 1º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota nas questões do Código de Obras do Município de Perdões;
 2º - Critério: O Candidato(a) que possui maior nota em Lei Orgânica do Município de Perdões;
 3º - Critério: O Candidato que estiver cursando o período mais avançado do Curso de Graduação em **Engenharia Civil ou Arquitetura**;
 4º e último Critério: O Candidato que for mais velho.

Cláusula Décima—Do Termo de Compromisso:

Uma vez divulgada a Homologação do Presente Processo Seletivo será celebrado entre o Estagiário, a Faculdade de **Engenharia Civil ou Arquitetura** e o Município de Perdões o competente Termo de Compromisso com validade até o dia 31.12.2021. Mediante comprovação de regularidade de matrícula do estagiário perante a instituição de ensino.

Na celebração do Termo de Compromisso é necessário ainda a inclusão da Apólice de Seguros Pessoais para fins de estágio nos termos do inciso IV, art. 9º da Lei Federal nº 11.788/08 de 25/09/2008;

O Termo de Compromisso que vier a ser celebrado entre as partes não caracteriza qualquer relação de emprego entre as partes, para nenhum fim de natureza trabalhista, sendo inteiramente disciplinado pela Lei Federal nº 11.788/08.

Cláusula Décima Primeira— Da Supervisão do Estágio

Durante a vigência do Termo de Compromisso o Estágio será supervisionado pela Diretora do Departamento Municipal de Engenharia em que vier a ocorrer designação para este fim.

Prefeitura Municipal de Perdões, 13 de maio de 2021.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal de Perdões

MÁRCIA RESENDE FREIRE

Diretora de Departamento Municipal de Engenharia

Visto;

Assessoria Jurídica;

MARCUS PAULO CARNEIRO

Assessor Jurídico Adjunto

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:C8600A9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - PREGÃO Nº 016/2021
 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviços veterinários destinados a execução do serviço de inspeção municipal e junto a vigilância sanitária para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.º18.316.257/0001-12.

CONTRATADOS: ANTÔNIO PIUZANA NETO, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 112.472.706-02, no valor global de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais); CIRO VEIGA RAVAIANO 09554763646, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 41.586.665/0001-06, no valor global de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 29.400,00 (vinte quatro mil reais).

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA

Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:942AC148

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - PREGÃO Nº 016/2021
 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial nº 016/2021 – Contratação de serviços veterinários destinados à execução do serviço de inspeção municipal e junto à vigilância sanitária para atendimento do Município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto aos fornecedores Antônio Piuzana Neto inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF sob o nº. 112.472.706-02 e CIRO VEIGA RAVAIANO 09554763646, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº. 41.586.665/0001-06.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanilce das Graças Oliveira Souza

Código Identificador:7224A2CD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE PIRANGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
 RATIFICAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 92/2021. Dispensa nº. 37/2021. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 24, IV c/c art. 26, II e III ambos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores RATIFICA a Dispensa que tem por objeto a aquisição de medicamentos em caráter de urgência/emergência para cumprimento de ordem judicial. Contratada: Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda. Valor total: R\$ 64.007,84. Prazo: 90 dias.

Piranga/MG, 30/04/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 92/2021. Dispensa nº. 37/2021. Resumo do Contrato de Aquisição de Medicamentos em caráter de urgência/emergência para cumprimento de ordem judicial. Contratada: Bristol Myers Squibb Farmacêutica Ltda. Valor total: R\$ 64.007,84. Prazo: 90 dias.

Piranga/MG, 30/04/2021.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Glabiane Aparecida Fernandes Carneiro

Código Identificador:E28E0E5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. Proc. Licitatório nº. 65/2021. Dispensa nº. 29/2021. Resumo do Contrato de Prestação de Serviços de Curso de Capacitação e Atualização para os Motoristas dos Departamentos Municipais. Contratada: Centro de Treinamento CRTSA. Valor total: R\$ 15.684,35. Prazo: 60 dias.

Piranga/MG, 30/04/2021.